

À

Senhora Pregoeira Oficial da LOTERIAS DO ESTADO DO PARANÁ-LOTTOPAR, Daniele Batista dos Santos e demais responsáveis do pregão eletrônico abaixo citado:

Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa **Grupo Aliança** (Razão Social: GIL&OS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 05.789.209/0001-08, devidamente representada aqui pelo seu bastante procurador, Sr. Ricardo Dornelas da Costa Silva, inscrito no CPF nº034.005.926-50, ambos identificados nos documentos anexos, vem, respeitosamente a presença deste Ilustre Pregoeiro, apresentar Solicitações de Esclarecimentos, em referência ao Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico supracitado.

Em atenção ao edital da licitação em questão, gostaríamos de solicitar um esclarecimento importante relacionado à exigência de comprovação dos índices financeiros, especificamente os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, que devem ser iguais ou superiores a 1.

#### **Contexto e Proposta**

Entendemos que tais índices são fundamentais para avaliar a saúde financeira das empresas participantes. Contudo, nossa empresa, apesar de sua vasta experiência e capacidade técnica comprovada no setor de videomonitoramento em CFTV, momentaneamente não atende a esses requisitos financeiros específicos. Diante dessa situação, propomos uma alternativa que acreditamos ser benéfica tanto para nossa empresa quanto para a administração pública.

#### **Sugestão de Garantia Substitutiva**

Solicitamos a possibilidade de apresentar uma garantia substitutiva, no percentual equivalente a 10% do valor da proposta, como forma de assegurar nossa capacidade financeira e compromisso com o cumprimento das obrigações contratuais. Essa prática é amplamente reconhecida e utilizada pela Administração Pública, incluindo empresas estatais e de capital misto, como uma maneira eficaz de garantir a competitividade e a inclusão de mais empresas qualificadas no processo licitatório.

#### **Justificativa**

A aceitação dessa proposta não apenas amplia as oportunidades para empresas que, como a nossa, possuem expertise técnica sólida, mas enfrentam desafios em seus índices financeiros. Além disso, o seguro-garantia ou outra forma de garantia financeira oferece segurança

adicional à Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações contratuais. Segundo a Lei 14.133/21, especificamente no artigo 96, é permitido ao contratado optar por modalidades de garantia que incluem o seguro-garantia, o que reforça a legalidade e adequação da nossa solicitação.

#### **Benefícios da Inclusão da Garantia Substitutiva**

Aumento da Competitividade: A inclusão dessa alternativa permitirá que mais empresas participem do certame, enriquecendo o processo licitatório com propostas diversas e inovadoras.

Segurança Financeira: A garantia substitutiva assegura que a Administração Pública tenha respaldo financeiro para eventuais inadimplementos, garantindo assim o sucesso do contrato.

Facilitação do Acesso: Empresas com experiência reconhecida no mercado poderão competir em igualdade de condições, mesmo que não cumpram estritamente os índices financeiros.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, solicitamos a permissão da análise da qualificação econômico-financeira através da apresentação dessa garantia substitutiva. Estamos certos de que essa medida contribuirá para um processo licitatório mais inclusivo e competitivo, sem comprometer os padrões exigidos pela Administração Pública.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ricardo Dornelas da Costa Silva

CPF 034.005.924-50